



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.348, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

*“Dispõe sobre declaração de desnecessidade do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental e dá outras providências.”*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a decisão da Secretaria de Educação e Cultura em declarar a desnecessidade do cargo de Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental, conforme consta do Processo Administrativo nº. 1.670/2015.

Considerando a possibilidade da Administração Municipal, em juízo de conveniência e oportunidade, reconhecer a desnecessidade de cargo público por Decreto do Poder Executivo.

Considerando que uma vez declarada a desnecessidade do cargo público, o funcionário estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo do serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo, nos termos do artigo 45, da Lei Municipal nº. 1.221, de 20 de agosto de 1.999.

### DECRETA

**Art. 1º.** – Fica declarada a desnecessidade do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, constante do Anexo I, da Lei Municipal 1.811, de 23 de dezembro de 2.009 e alterações subsequentes.

**Art. 2º.** – Diante da desnecessidade do cargo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, os funcionários ocupantes do respectivo cargo, ficam reaproveitados no cargo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, constante do Anexo I, da Lei Municipal 1.811, de 23 de dezembro de 2.009 e alterações subsequentes, sem prejuízo da remuneração.



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

**Art. 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de janeiro de 2016 - 51º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)